

Projeto de Lei \_\_\_\_/20\_\_.

**Ementa: INSTITUI O DIA DO ADESGUIANO E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir a data “Dia do Adesguiano”, a comemorar-se anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

<b>JUNHO</b>	
<b>Todo o mês</b>	Evento “Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio”
<b>Primeiro sábado/Quarto sábado</b> (Redação dada pela Lei nº 9.944/2023)	Dia Municipal da Marcha para Jesus
<b>Segundo domingo</b>	Dia Municipal do Pastor Evangélico
<b>01</b>	<input type="checkbox"/> Evento “Trezena de Santo Antônio” <input type="checkbox"/> Dia Municipal do Pescador
<b>03</b>	Evento “Caminhada Ecológica Rota das Nascentes” Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021)
<b>05</b>	Evento “Festival de Cerveja Artesanal”
<b>06</b>	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória. (Incluído pela Lei nº 9.852/2022)
<b>07</b>	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
<b>09</b>	<input type="checkbox"/> Dia Municipal de Anchieta <input type="checkbox"/> Dia Municipal do Porteiro
<b>10</b>	Dia de Combate à Violência no Trânsito
<b>13</b>	Dia Municipal de Santo Antônio
<b>15</b>	Dia da Rádio Comunitária
<b>18</b>	Semana do Profissional de Química
<b>19</b>	Dia Municipal do Vigilante
<b>20</b>	Dia de Apoio às Associações Comunitárias



<b>21</b>	<i>Dia Municipal de Combate à Asma</i>
<b>23</b>	<i>Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer</i>
<b>24</b>	<i>Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo (Incluído pela Lei nº 9.943/2023)</i>
<b>29</b>	<b>Dia do Adesguiano</b>
<b>30</b>	<i>Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)</i>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



**LEONARDO MONJARDIM**  
Vereador - Patriota



## JUSTIFICATIVA

Por meio deste documento, gostaria de apresentar uma justificativa para o Projeto de Lei que visa incluir no Calendário Municipal de Eventos e Datas Comemorativas o "Dia do Adesguiano", a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) é uma instituição de extrema importância em nossa cidade e em nosso país. Fundada em 1957, a ADESG tem como objetivo promover o desenvolvimento de líderes e gestores comprometidos com o desenvolvimento nacional e a segurança do país. Ela desempenha um papel fundamental na formação e no aprimoramento de lideranças em diversos setores, incluindo política, empresarial, militar e social.

A presença da ADESG em nosso município, desde a instalação de sua Delegacia no Espírito Santo em 29 de junho de 1970, trouxe inúmeros benefícios para nossa comunidade. Ao longo dos anos, a ADESG tem desempenhado um papel fundamental na capacitação de líderes locais, contribuindo para o desenvolvimento de nossa região.

A inclusão do "Dia do Adesguiano" no Calendário Municipal de Eventos e Datas Comemorativas é uma forma de reconhecer e homenagear a importante contribuição da ADESG para o desenvolvimento de nossa cidade. Além disso, essa data serve como uma oportunidade para conscientizar a população sobre a relevância da formação de lideranças comprometidas com o progresso e a segurança de nosso município.

A celebração anual do "Dia do Adesguiano" permitirá que nossa comunidade reconheça e valorize os esforços da ADESG em nossa região, incentivando o fortalecimento dessa parceria e o compromisso contínuo com a capacitação de líderes locais.

Diante destas argumentações, contamos com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



**LEONARDO MONJARDIM**  
**Vereador - Patriota**

